



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 3º, DO PROJETO DE LEI CMI

N.º 3.439/2024

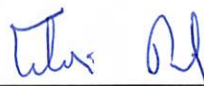
Emenda Modificativa n.º 022 /2024.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Modificativa ao art. 3º, do Projeto de Lei CMI n.º 3.439/2024, passando referido dispositivo a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Os preços iniciais de alienação dos bens e equipamentos constantes dos Lotes do Anexo Único desta Lei foram fixados através de Laudo de Avaliação por Comissão de Avaliação instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecendo as normas contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações."

Plenário Jorge Pignaton, em 12 de julho de 2024.


ELISABETE RAMOS MALBAR
Presidente



ALOIR PIOL
Secretário


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Membro

